



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 7.044/PMMA/2026.

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL
DEVIDO A CONCESSÃO DA
APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO PELO REGIME GERAL
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – SENHOR
JOSÉ RAMOS GOBETTI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO A CARTA DE CONCESSÃO CONCEDENDO O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NUMERO 243.689.429-3.

CONSIDERANDO O PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 838/PMMA/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, devido a concessão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo Regime Geral da Previdência Social do Servidor **JOSÉ RAMOS GOBETTI**, brasileiro, matrícula nº. 503, do cargo efetivo de Professor Magistério, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

Ministro Andreazza/RO, 06 de agosto de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município – OAB/RO 2209